



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 720

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO.

Termo de Convênio de cessão de Servidor Público que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.585/0001-12, com sede administrativa à Rua Alexandre Korkiak nº 87, centro, Município de Santa Maria do Oeste –pr., doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu representante legal, Vereador Presidente Senhor Tiago Variza, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro (CIS Paraná Centro), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.810.317/0006-06, sediado na Rua Alexandre Buchmann, 460, São Basílio, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente e representante legal Senhor Maycon Lopes Siminoni, mediante termos autorizados pela legislação aplicável e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão por prazo determinado do servidor efetivo Leandro Carlos Boska, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, para prestar serviços técnicos especializados na área contábil ao CESSIONÁRIO, pelo período de 4 hs semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente cessão tem como motivação o interesse público através da solicitação do consórcio, visando suprir as necessidades técnicas especializadas na área contábil do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro em razão

Rua Alexandre Buchamann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 720

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

da complexidade e da responsabilidade técnica exigida pelos serviços contábeis prestados, assegurando assim a adequada gestão financeira e administrativa do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A cessão terá vigência pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja interesse mútuo entre as partes e comprovada a manutenção do interesse público que fundamenta a presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

O servidor cedido cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) horas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, compatível com as suas atividades no Município de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES

O servidor cedido permanecerá vinculado ao regime jurídico do Município CEDENTE, conservando todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS

As despesas decorrentes da presente cessão correrão por conta do CEDENTE, devendo este arcar com o pagamento da remuneração do servidor cedido, bem como os respectivos encargos sociais e previdenciários durante o período de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente caso haja descumprimento das cláusulas nele previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo vincula as partes celebrantes e será regido pelos princípios da Administração Pública, ficando eleito o foro da comarca de

Rua Alexandre Buchamann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 720

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Pitanga/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente instrumento.

E assim, estando justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Convênio/Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste 01 de abril de 2025.

CEDENTE

Tiago Variza – Vereador Presidente

CESSIONÁRIO

Maycol Lopes Somioni – Presidente

Testemunhas:

1. _____
Nome: Fernanda Padilha
CPF: 091.411.069-11

2. _____
Nome: Camille dos Santos Kurta
CPF: 059.570.189-29